



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 065/2024

Designa Fiscal e suplentes do Processo nº02/2024 referente contratação de serviço de frete, envolvendo montagem e desmontagem de móveis no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Nº. 039/2024/SGC/COREN-MT de 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Processo nº. 02/2024- contratação de serviço de frete, envolvendo montagem e desmontagem de móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 11.246/2022 que regulamenta o atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos na esfera pública federal.

Resolve:

Art.1º. – Designar os Empregados Públicos em comissão do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Fiscal e suplentes do processo nº 02/2024 referente à contratação de serviço de frete, envolvendo montagem e desmontagem de móveis, no âmbito do Coren-MT:

- Elisângela Silvério da Silva Teles, Mat. 016/1994 – Titular
- Patrícia Costa Oliveira, Mat. 069/2006 – Suplente
- Hosanan Monteiro de Arruda, Mat. 065/2006 – Suplente

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Fiscal de Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2018, devendo apresentar, quando solicitado pela

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. - É dever do Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário